



PROCESSO LICITATÓRIO PREF n.40/2021

PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 23/2021

ADENDO DE RETIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIAS DO EDITAL E NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de horas máquinas (caminhão basculante e rolo compactador) conforme as especificações contidas no Anexo I- Termo de referências do edital.

Considerando que foi recebida impugnação da empresa MOVETER TERRAPLENAGENS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.639.652/0001-80, referente ao rolo compactador ter capacidade de 15 toneladas alegando que é um equipamento que tem baixa oferta, alegando que o equipamento que pese 10 a 12 toneladas teriam mais interessados na participação do referido processo licitatório. Também a impugnação é referente a questão da documentação da habilitação exigida no item 7.1 letras i e j para que seja tornando sem efeito a obrigatoriedade da apresentação de notas fiscais e/ou comprovantes de propriedade, contida no item 7.1, 1, bem como a nulidade da exigência de caminhão prancha para transporte de máquinas de 15 toneladas, contidas no item 7.1, letras "j" do edital.

Considerando o interesse da administração na busca da proposta mais vantajosa, objetivando preservar o princípio da economicidade e os demais princípios básicos do direito administrativo elencados no artigo 37, caput da Constituição Federal Brasileira de 1988.

Considerando que a alteração do anexo I- termo de referências do edital possibilita com que haja mais possíveis interessados na participação, sendo assim faz-se a alteração e passa a vigorar com a descrição conforme descrito abaixo:

1. FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO ITEM 1.3 ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIAS DO EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 40/2021

PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 23/2021



1 - ESPECIFICAÇÕES, ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES MÁXIMOS POR ITEM

1.1- OBJETO

O presente processo licitatório tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de horas máquinas (caminhão basculante e rolo compactador) conforme as especificações contidas no Anexo I- Termo de referências do edital.

1.2 - JUSTIFICATIVA

A justificativa da presente licitação Conforme solicitação de Compras/ abertura de processo de Licitação emitida pela Sra. Prefeita Municipal Clori Peroza na data de 09 de abril de 2021 justificando para tal a necessidade de horas máquinas para dar cumprimento à Lei 856 de 21 de julho de 2017 que institui o programa de subsídio de horas máquina para melhorias nas propriedades rurais e urbanas do município e alterações previstas na Lei 860 de 09 de setembro de 2017 que dispõe sobre o custeio integral pelo município de 05 (cinco) horas máquina. E demais serviços necessários para o bom funcionamento e atendimento à população de Ipuacu-SC. Os serviços de hora máquina de rolo compactador que não estão previstos na lei, mas também são necessários para manutenção das estradas do Município.

1.3 DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE

Abaixo relatada as quantidades e valores máximos a ser respeitados, condizentes com a realidade local.

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Horas máquina do tipo caminhão basculante traçado com capacidade mínima de 14 metros, ano 2008 ou superior que esteja em perfeito funcionamento apto a desempenhar funções em terrenos normais e em terrenos difíceis.	1.000	horas	R\$ 216,66	R\$ 216.660,00
02	Horas máquina do tipo rolo compactador, com capacidade de 10 a 12 toneladas de operação que esteja em perfeito funcionamento apto a desempenhar funções em terrenos normais e em terrenos difíceis.	1.000	horas	R\$ 265,00	R\$ 265.000,00
VALOR TOTAL PARA O CERTAME					R\$ 481.660,00



1.3.1 Deverá a empresa ainda dispor e arcar com os seguintes custos a serem considerados para confecção da sua proposta:

- a) Manter profissional operador da máquina devidamente contratado/registrado na empresa e habilitado na forma da legislação vigente.
- b) Arcar com todo e qualquer custo manutenção de máquinas e equipamentos (peças/diesel/reparos) etc.
- c) Bancar as despesas e os valores com deslocamento da máquina tipo rolo compactador em veículo apropriado sendo que o mesmo deverá atender as regras determinadas na legislação vigente, no momento em que sejam solicitados os serviços, uma vês que os mesmos serão realizados dentro do território do município de Ipuacu – SC em locais diversos.
- d) Arcar com todos os custos de hospedagem e alimentação de seus funcionários e prepostos quando a serviço no município.
- e) Arcar com todos os custos de impostos de responsabilidade da licitante participante, estes, de toda e qualquer natureza;
- f) Fornecer e ficar em dia quanto ao uso uniforme identificado da Empresa, bem como por EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) de funcionários e prepostos da Empresa quando a serviço do Município.
- g) atender a necessidade de solicitação do município em no máximo 02 (duas) horas após a solicitação, não podendo de forma alguma limitar-se a quantidade de horas trabalhadas em cada localidade, devendo estar ciente que deve o vencedor custear as despesas da máquina incluindo inclusive o deslocamento de uma localidade para outra. Isto pois a lei municipal acima descrita contempla o serviço aos munícipes, os quais habitam nas mais variadas localidades, comunidades deste município de Ipuacu-SC, podendo ser interior ou urbano, inclusive poderá trabalhar de acordo com solicitação da Administração em terra indígena. A vencedora deverá ainda ter ciência de que os serviços desenvolveram-se em todo o território deste município, podendo ser uma serviço em localidades longes uma da outra, e haverá um registro de protocolo dos agricultores que determinará a sequência a ser efetuada os trabalhos nas propriedades, o que poderá ocasionar em desenvolver trabalhos em localidades distantes.

1.4 DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Todos os serviços deverão ser prestados nos locais indicados, no período de um ano ou mais em caso de prorrogação de prazo após a assinatura do contrato, mediante solicitação da Administração Municipal e em conformidade com o interesse público municipal;

A contratada não poderá esquivar-se de forma alguma a atender a necessidade da contratante, quando solicitada.



A empresa licitante compromete-se a prestar os serviços ora licitados, a contar da requisição dos serviços, conforme especificações e prazo contidos no Termo de Referência **Anexo I** deste Edital;

2. FICA ALTERADA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREVISTA NO ITEM 7 DO EDITAL:

Considerando a necessidade da comprovação da disponibilidade do equipamento, pois a licitante interessada quando na formulação da proposta tem que ter disponibilidade do equipamento para a prestação dos referidos serviços entendemos por manter tal exigência prevista no item 7.1, letra i.

Considerando que a prancha é necessária para o transporte do equipamento (rolo compactador) conforme já foi mencionado e justificado entendemos por retificar o item 7.1 letra j quanto a sua capacidade.

Dessa maneira passa a vigorar a documentação de habilitação conforme descrito abaixo:

7 - HABILITAÇÃO:

7.1- No envelope n. 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade através de Certidão Conjunta de regularidade para com a Fazenda Pública Federal de Tributos e Contribuições Federais e Quanto a Dívida Ativa da União e de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS mediante certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com o Ministério Trabalho mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas CNDT;
- f) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: As empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. “Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.”

- g) Cartão CNPJ;
- h) Alvará de funcionamento expedido pelo ente público municipal da licitante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

i) Apresentação do documento ou nota fiscal ou contrato de compra e venda ou de locação da (s) máquina (s) (caminhão basculante e rolo compactador) demonstrando a empresa ter a propriedade ou a posse dessa(s) máquina(s) que farão o serviço conforme prescreve o objeto deste edital e seus sub-itens, comprovando a efetiva disponibilidade da máquina(s) pela empresa participante do certame .

j) Devido ao peso/tamanho da máquina (rolo compactador) a ser utilizada na prestação dos serviços ao município, faz-se necessário o uso de veículo tipo prancha (que poderá ser de propriedade da empresa ou demonstrada posse mediante contrato de locação), com capacidade de 10 a 12 toneladas conforme o equipamento apresentado a fim de se atender as normas da legislação e trânsito e por quesitos de segurança durante a realização do deslocamento;

A empresa deverá apresentar declaração contando minimamente a seguinte redação: “A empresa dispõe do veículo tipo prancha que estará a disposição para a realização do transporte de máquinas, e o tempo não será superior a 120 (cento e vinte) minutos ou duas horas, após comunicada a necessidade de deslocamento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta em caso de descumprimento deste item.”

A comprovação do veículo de transporte poderá ser feita através de documento em caso de propriedade do veículo ou contrato de locação do mesmo onde identifique-se de forma clara a disponibilidade do mesmo, a descrição das partes e as definições de obrigações e responsabilidades das partes e que supram o exigido neste edital.

k) Declaração de conta para depósito conforme modelo anexo ao edital **Anexo V**;

l) Modelo de declaração de capacidade de entrega, idoneidade e não desabono empresarial conforme modelo anexo ao edital **Anexo VI**, respeitando condições e prazos estabelecidos no termo de referência deste edital;

m) Declaração do responsável legal da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo **Anexo VII deste Edital**):

- que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório;

- que a empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação em conformidade com o item 07 deste edital;

- que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório;

- não empregabilidade de menores, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

3.DA NOVA DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista as alterações realizadas para que não se verifiquem prejuízos na participação dos interessados no certame, o recebimento da documentação de credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação serão feitos na seguinte data:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 10 de maio de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h20min do dia 10 de maio de 2021.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Edital e respectivos anexos que deram origem ao presente processo licitatório, não alterados pelo adendo.

Ipuacu/SC, em 26 de abril de 2021.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica. Adv. **Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445_____